

DESPACHO N° 38/P/2019

Assunto: Aquisição da empreitada de reabilitação de fachadas do Edificio P do ISEL

No uso de competência própria, no âmbito da aquisição da empreitada de reabilitação de fachadas do Edifício P, determino:

1. Que a contratação de empreitada será feita em lote único fundamentada em ordem técnica e motivos de urgência, concretamente, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato.

2. Nomeio como Gestor de Contrato Pedro Manuel Fernandes Carvalho da Silva (Assessor da Presidência do ISEL);

 Nomeio o seguinte júri para proceder à apreciação das propostas e elaborar os respetivos relatórios de análise:

a) Presidente: Eduardo Adelino Mateus Nunes Eusébio (Vice-Presidente do ISEL);

b) 1º Vogal: Maria de Fátima dos Santos Piedade (Secretário do ISEL);

c) 2º Vogal: Carla Maria Calçada Vespeira (Técnica Superior do Aprovisionamento).

d) Vogais suplentes:

1º Vogal: Jorge Manuel Candeias Campino (Dirigente dos Serviços Financeiros do ISEL);

2º Vogal: Jorge Filipe Oliveira de Mendonça e Costa (Assessor da Presidência do ISEL).

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 18 de julho de 2019

O Presidente do ISEL

Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa Professor Coordenador

JS/FP